



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Proposta de Emenda a Lei Orgânica

Tarumã, 17 de julho de 2018.
28º. Ano da Emancipação Política
26º. Ano da Instalação.

EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB, APARECIDO SIQUEIRA-PSD, DANILO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS-PDT, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, LUIZ CARLOS FRIZZO-PSD, SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA- PR Vereadores desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência a Proposta de Emenda a Lei Orgânica n.º 02/2018, do poder Legislativo que **“ALTERA O PARÁGRAFO § 1.º DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser incluso na pauta da sessão extraordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Bregagnoli
Vereador-DEM

Antonio Marcos da Costa Lima
Vereador-PSDB

Aparecido Siqueira
Vereador-PSD

Daniilo Henrique Correa dos Santos
Vereador-PDT

Everson Luis de Camargo
Vereador-PPS

José Adilson Perciliano
Vereador-PP

José Roberto de Almeida
Vereador-PSB

Luiz Carlos Frizzo
Vereador-PSD

Solange Aparecida Caron da Silva
Vereadora-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROPOSTA DE EMENDA N. 001/2018, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ.

OS VEREADORES JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB, APARECIDO SIQUEIRA- PSD, DANILO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS-PDT, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, LUIZ CARLOS FRIZZO-PSD, SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA- PR ABAIXO-ASSINADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

“ALTERA O PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1.º – O art. 16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 – Imediatamente à posse, no primeiro ano da legislatura, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores reunir-se-ão, estando presentes dois terços dos empossados, e elegerão, por maioria simples e voto aberto, os membros da Mesa Diretora.

Art. 2.º – O art. 17 passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 – O mandato dos membros da Mesa Diretora será de um ano, terminando no dia 31 de dezembro de cada sessão legislativa.

Art. 3.º – O parágrafo 1.º do art. 24 passa a ter a seguinte redação:

Art. 24 (...)

§ 1º - As reuniões ordinárias, serão realizadas as segundas-feiras, com início as 19h30 horas, às 2.ª e 4.ª semana de cada mês, independentemente de convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 4.º – O art. 102 passa a ter a seguinte redação:

Art. 102 – Os agentes públicos municipais, nas esferas de suas respectivas atribuições, prestarão informações e fornecerão certidões no prazo máximo de 15 (quinze) dias a todo aquele que as requerer, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, independentemente do pagamento de taxas, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.

Art. 5.º – Este Projeto de Emenda entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 17 DE JULHO DE 2018

28º. Ano da Emancipação Política

26º. Ano da Instalação

Ademir Bregagnoli
Vereador-DEM

Antonio Marcos da Costa Lima
Vereador-PSDB

Aparecido Siqueira
Vereador-PSD

Danilo Henrique Correa dos Santos
Vereador-PDT

Everson Luis de Camargo
Vereador-PPS

José Adilson Perciliano
Vereador-PP

José Roberto de Almeida
Vereador-PSB

Luiz Carlos Frizzo
Vereador-PSD

Solange Aparecida Caron da Silva
Vereadora-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Pares, esta proposta de Emenda visa, além de rever o horário de início das sessões ordinárias do Legislativo, também adequar questões que estão contraditórias em relação ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Ao longo do tempo, para adequar a necessidade dos trabalhos do Poder Legislativo, algumas alterações foram realizadas no Regimento Interno desta Casa, sem, contudo, observar que idênticas disposições também eram tratadas na Lei Orgânica do município, as quais permaneceram inalteradas.

Assim, visando a adequação legislativa, vimos por meio desta propor as emendas com a finalidade de acabar com a contradição hoje existente em alguns artigos da Lei Orgânica que tratam dos serviços da Câmara Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 17 DE JULHO DE 2018

28º. Ano da Emancipação Política

26º. Ano da Instalação

Ademir Bregagnoli
Vereador-DEM

Antonio Marcos da Costa Lima
Vereador-PSDB

Aparecido Siqueira
Vereador-PSD

Danilo Henrique Correa dos Santos
Vereador-PDT

Everson Luis de Camargo
Vereador-PPS

José Adilson Perciliano
Vereador-PP

José Roberto de Almeida
Vereador-PSB

Luiz Carlos Frizzo
Vereador-PSD

Solange Aparecida Caron da Silva
Vereadora-PR